



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

OF - 52/2018 21/02/2018 16:28

Referente ao documento DOCUMENTO EXTERNO nº 728/2017

OFÍCIO nº OF - 52/2018

Caxias do Sul, 21 de Fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.
Daniel Guerra
Prefeito Municipal
Nesta

Prezado Senhor.

Conforme determina o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, fica sua senhoria intimado do início da instrução e dos atos, diligências e audiências determinados pelo Presidente da Comissão Processante.

Fica, ainda, intimado de que, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, será colhido seu depoimento pessoal, em primeiro lugar, no dia 05.03.18, às 9h, na Sala das Comissões Vereadora Geni Peteffi, na Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS, e de que a inquirição das testemunhas ocorrerá em seguida, conforme o seguinte cronograma:

dia 6 de março de 2018, às 14h30: inquirição das testemunhas Júlio César Freitas, Chefe de Gabinete; e Luiz Eduardo Caetano, Secretário de Governo;

- dia 7 de março de 2018, às 14h30: inquirição das testemunhas Darcy Ribeiro; Fernando Vivan; e Deyse Piovesan;

- dia 8 de março de 2018, às 14h30: inquirição das testemunhas Patrícia Rasia, Secretária de Meio Ambiente; e Marina Mattiello, Secretária de Educação;

- dia 9 de março de 2018, às 9 horas: inquirição das testemunhas Joelmir da Silva Neto, Secretário de Cultura; e Leonardo da Rocha de Souza.

Fica, por fim, intimado:

- para que compareça no dia, na hora e no local designados, para seu depoimento pessoal, podendo fazer-se acompanhar de seu procurador, e para a inquirição das testemunhas,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

pessoalmente e/ou por seu procurador.

- para que informe ou intime as testemunhas do dia, da hora e do local das audiências, ou do compromisso de levá-las independentemente de intimação, ou, ainda, requerer, no prazo de até 3 (três) dias antes da primeira audiência, que a intimação das testemunhas seja feita pela Comissão Processante, justificando a necessidade, presumindo-se a desistência da inquirição da testemunha que não comparecer no dia, hora e local mencionado no cronograma, ressalvada a ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior;

- para que requeira, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da presente, a alteração da ordem de oitiva das testemunhas, desde que devidamente justificado o pedido.

Atenciosamente,

VEREADOR EDSON DA ROSA,
Presidente da Comissão Processante.